

PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE

REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A NETO

Nascimento Doença ou Acidente (1)
Antes de preencher leia a informação dos quadros 9 e 10
1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (pessoa que presta a assistência)
Nome completo
Data de nascimento N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação de Segurança Social
N.º de Identificação Fiscal
Assinale com um x a situação de requerente relativamente à pessoa identificada no quadro 2
Avô / Equiparado Avó / Equiparada
Telemóvel / Telefone E-mail
2 IDENTIFICAÇÃO DO NETO / EQUIPARADO
Nome completo
Data de nascimento
3 ELEMENTOS RELATIVOS AO SUBSÍDIO POR NASCIMENTO DE NETO / EQUIPARADO
Nome do menor de 16 anos
Data de nascimento N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação de Segurança Social
O neto, filho de menor de 16 anos, vive em comunhão de mesa e de habitação com o requerente do subsídio?
A assistência a neto é partilhada pelos avós? Sim Não
Se respondeu Sim, indique no quadro 5 o período de impedimento para o trabalho do outro avô.
Se respondeu Não, indique, relativamente ao outro avô:
Exerce atividade profissional? Sim Não
Está impossibilitado de prestar assistência? Sim Não
Requereu o subsídio pelo mesmo motivo? Sim Não
(1) O requerimento do subsídio é dispensado se a situação for comprovada através do Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho, emitido

 O requerimento do subsidio e dispensado se a situação for comprovada atraves do Certificado de Incapacidade Temporaria para o Trabalho, emitido pelos serviços competentes do Serviço Nacional de Saúde.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

ELEMENTOS RELATIVOS AO SUBSÍDIO POR DOENÇA OU ACIDENTE DE NETO / EQUIPARADO A necessidade de assistência ao neto motivou a falta ao trabalho de outro avô? Se respondeu Sim, indique, relativamente ao outro avô: Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Nome da Instituição pela qual está abrangido: (Segurança Social, Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações ou organismo estrangeiro) Indique, relativamente aos progenitores: Exercem atividade profissional? Sim Sim Estão impossibilitados de prestar assistência? Requereram o subsídio pelo mesmo motivo? Identificação do progenitor impedido de prestar assistência Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Data de nascimento ELEMENTOS RELATIVOS AO CÔNJUGE DO REQUERENTE / EQUIPARADO Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Data de nascimento Exerce atividade profissional? () Sim () Não Se respondeu Sim, indique o nome da instituição pela qual está abrangido (Segurança Social, Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações ou organismo estrangeiro) Período de impedimento para o trabalho de _____| ano més dia PERÍODOS DE IMPEDIMENTO PARA O TRABALHO DO REQUERENTE E OUTROS ELEMENTOS No caso de estar ou ter estado abrangido por outro regime de proteção social obrigatório (nacional ou estrangeiro) nos últimos seis meses anteriores à data do impedimento, indique o nome da instituição e do respetivo período:

7 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Tomei conhecimento de que devo comunicar ao serviço de Segurança Social qualquer facto que determine a cessação do subsídio, **no prazo de 5 dias úteis** a partir da data da sua verificação.



Assinatura da requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido

8 INFORMAÇÕES

Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- pela Internet, na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt
- nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN MG14. O formulário encontra-se disponível em www.seg-social.pt

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

Documentos a apresentar

Para todos

- Formulário RV 1009, no caso do requerente não estar identificado na Segurança Social.
- Formulário de Identificação de Pessoas Singulares Abrangidas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania, RV 1017, no caso de não estar inscrito na Segurança Social e junte os meios de prova nele solicitados.

Em caso de nascimento

Declaração do médico do estabelecimento ou serviço de saúde comprovativa do parto ou apresentação de documento de identificação civil do neto.

Em caso de doença ou acidente

Declaração médica que indique o período de impedimento para o trabalho necessário para garantir a assistência inadiável e imprescindível ao neto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O requerimento deve ser apresentado, no prazo de seis meses a contar do 1.º dia de impedimento para o trabalho:

- nos serviços de atendimento da Segurança Social, em suporte papel;
- através do preenchimento do requerimento online, no portal da Segurança Social em www.seg-social.pt., através da Segurança Social
 Direta (SSD), se a entidade competente para o tratamento do requerimento for o Instituto da Segurança Social, I.P. ou os órgãos
 competentes das administrações das Regiões Autónomas.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)
Confirmo que a assinatura do: requerente ou rogado está em conformidade com o seguinte documento de identificação:
Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro
Número Validade ano mês dia